



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

CARTA CONVITE Nº 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeita Municipal de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que às **9 horas do dia 17 de março de 2023**, em Três Forquilhas, na sede da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para;

1.DO OBJETO – Descrição dos Serviços.

Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferragens, ferramentas e madeiras, para manutenção das atividades das diversas secretarias, com entrega parcelada, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo “I” deste Edital.

2.DA PARTICIPAÇÃO

2.a - Podem participar desta Licitação todos interessados que atenderem eficazmente, na íntegra os requisitos deste Edital.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.

Sugestão para identificação dos envelopes

AO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2023.
ABERTURA: 17/03/2023 – 9 HORAS
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:

AO MUNICÍPIO DE TRES FORQUILHAS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2023
ABERTURA: 17/03/2023 – 9 HORAS
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE:
CNPJ:

3.a - Os envelopes com as propostas e a documentação deverão ser entregues, fechados, com cola, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, até às **9 horas do dia 17 de março de 2023**.

3.b - **ENVELOPE Nº 1** - Deverá ser entregue fechado com cola, trazendo em seu interior cópias autenticadas dos seguintes documentos, com datas de validade posterior à data de abertura do envelope: Certidão negativa de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

Certidão negativa de débitos trabalhistas, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, documentos estes que não servirão para cadastro, na parte externa do envelope deverá estar o nome da empresa/pessoa proponente, o nº desta licitação, a hora e a data da abertura do envelope;

3.c - **ENVELOPE Nº 2** - Deverá ser entregue, fechado com cola, trazendo em seu interior, a proposta em uma via, bem como cronograma físico-financeiro e orçamento discriminativo, e na parte externa, deverá estar identificado com o nome e o endereço do proponente, o nº desta licitação, a hora e a data de abertura;

3.d - O relógio que marcará a hora da entrega dos envelopes, desta licitação será o relógio instalado no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.a - Os envelopes recebidos com a documentação, envelope nº 1, serão abertos, no Setor de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito na Av. Dos Imigrantes, nº4123, encerrado o prazo para entrega dos mesmos será iniciada a abertura dos envelopes com as propostas, dos proponentes habilitados, envelope nº 2;

4.b - Os envelopes com as propostas dos concorrentes inabilitados, serão devolvidos, fechados, aos mesmos;

4.c - Após o término da abertura do último envelope com a documentação a Comissão de Licitações do Município de Três Forquilhas, dará início à abertura dos envelopes com as propostas dos concorrentes habilitados e fará a apreciação das mesmas, rubricando cada folha e os concorrentes presentes poderão igualmente examiná-las e rubricá-las;

4.d - Se no dia da abertura dos envelopes não houver expediente, ficam os trabalhos transferidos para o primeiro dia útil, no mesmo local e hora;

4.e - Encerrada esta fase, a Comissão de Licitações dará por encerrada a sessão de abertura de envelopes proposta e documentação.

5 - DAS PROPOSTAS

5.a - A apresentação das propostas implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste **EDITAL**, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais aplicáveis.

5.b - As propostas deverão ser redigidas em português, de forma clara, **NÃO PODENDO SER MANUSCRITA**, sem emendas, ressalvas ou rasuras, em uma via e deverão estar identificadas com o nome da empresa proponente e a assinatura do responsável ou representante da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

5.c - Os preços descritos nas propostas deverão ter uma validade mínima para trinta dias, contados a partir da abertura das propostas, cotado em real, para pagamento conforme determina o item 6 deste edital;

5.d - Na proposta deverá estar explícita o prazo de validade da mesma;

5.e - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou com valor zero.

5.f - As vantagens adicionais deverão constar nas propostas de forma clara e precisa, sendo vedada à inscrição de mera indicação sobre quaisquer outras vantagens adicionais dos demais licitantes;

5.g - Após a abertura dos envelopes não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos apresentados;

5.h - Os proponentes poderão apresentar quantas propostas quiserem, sempre em uma via e em envelopes separados;

5.i - Se o proponente for representado por procurador deverá anexar na proposta procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, e mediante a apresentação de nota fiscal.

3/16

7 - PRAZOS

7.a - Esgotados todos os prazos e recursos a administração, no mesmo dia, convocará o (s) vencedor (es) para o cumprimento do item exigido neste processo licitatório.

7.b - O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado, uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante os transcurso do prazo constante no item 7.a deste Edital;

7.c - Se o licitante vencedor convocado não cumprir com a prestação de serviço, o Município licitante convocará os licitantes remanescentes, na ordem de melhor preço, para a assinatura, e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto na proposta ou então anulará a licitação sem prejuízo da aplicação da pena de multa do valor correspondente a 10% do valor total do contrato e mais a suspensão por dois anos, da participação e impedimento de contratar com a administração;

7.d - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas e não apresentadas nas datas e horas já estipuladas neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

8 - DOS RECURSOS

8.a - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8666/93;

8.b - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS-RS, reserva-se o direito de em caso de anulação ou revogação do presente Edital, poder repetir ou não a qualquer tempo a presente licitação, sem direito à indenização de qualquer espécie aos interessados participantes ou não do presente certame;

8.c - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital ou quaisquer outras a eles mencionadas, deverão dirigir-se ao setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito à Av. Dos imigrantes, nº 4123, em petição por escrito com antecedência mínima de 5 dias antes do horário fixado neste edital para a abertura dos envelopes com a documentação;

8.d - Só terão direito de usar a palavra, rubrica e as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, os membros da comissão de licitação e a Senhora Prefeita Municipal de Três Forquilhas.

9 - INABILITAÇÃO

9.a - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação exigida neste Edital ou que apresentarem documentos rasurados com data de validade anterior à data de abertura dos envelopes, ou com sinais de alteração;

9.b - Os proponentes que não apresentarem qualquer um dos documentos, ou apresentarem os documentos em desconformidade com o solicitado neste Edital, serão considerados inabilitados para esta Licitação, recebendo de volta o envelope proposta fechado.

10 – DESCLASSIFICAÇÃO

10.a - Serão desclassificados todas as propostas que deixarem de atender a qualquer um dos requisitos deste edital.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11. a - A Comissão de Licitações do Município se reunirá no mesmo dia da abertura dos envelopes, para avaliar e julgar as propostas que forem abertas;

11. b - Será considerada Vencedora a proposta que atender na íntegra os requisitos deste Edital, apresentando o **Menor Preço Unitário** caso haja empresa que apresente proposta com valores inferiores a cotação de mercado, a proposta será analisada pela assessoria jurídica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

11.c - Esta licitação será julgada e homologada com observância do previsto nos artigos, 43, 44, e 64 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93 e artigo 45 da Lei 8666/93;

11.d - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 8.666/93 e 8.883/94, será utilizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os proponentes interessados;

11.e - Os resultados finais serão divulgados aos concorrentes em data posterior ao da abertura das propostas;

11.f - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a decisão final a nenhum dos concorrentes, bem como anular no seu todo ou em partes o presente procedimento licitatório por interesse público, caso ocorra algum motivo, fato excepcional ou imprevisível a critério da comissão de licitações ou da Senhora Prefeita Municipal, sem que caiba a qualquer dos interessados, participantes ou não da presente licitação, o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.a - Encerrada a fase de julgamento e adjudicação, o processo será encaminhado a Senhora Prefeita Municipal que concordando com o relatório, homologará esta licitação.

13 - DAS PENALIDADES

13.a - Os proponentes ficarão sujeitos as penalidades previstas no caput do artigo 96 e seus incisos, bem como a do caput do artigo 109, c e f, ambos da Lei 8666/93 e 8883/94.

14 - RUBRICA

14. a - As despesas do presente Edital, correrão por conta das rubricas:

3.3.90.30/2041 – Material de Consumo – Secretaria da Agricultura

3.3.90.30/2026 – Material de Consumo – Secretaria de Obras

3.3.90.30/2011 - Material de Consumo – Secretaria de Educação

3.3.90.30/ - Material de Consumo – Secretaria da Saúde

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.a – Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, nos locais determinados pela Administração Municipal, mediante requisição firmada pela autoridade competente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

15.b - Cópias do presente Edital poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, sito na Av. dos Imigrantes nº 4123, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:00, maiores informações pelo telefone (51) 3628-5263 c/ Samara e pelo Email: licitacao@tresforquilhas.rs.gov.br

15.c - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, ou quaisquer outras a ele, deverão dirigir-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, em petição por escrito com antecedência mínima de 48 horas antes do horário fixado para a abertura dos envelopes.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Três Forquilhas, 03 de março de 2023.
Este Edital se encontra examinado e aprovado.

Loraci Klippel Melo Germann
Prefeita Municipal

Ademilson de Souza
Assessor Jurídico/ OAB nº 30909

6/16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

CARTA CONVITE Nº 01/2023
ANEXO "I"
RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	100	UNIDADES	"T" ADAPTADOR PARA LUZ – MODELO NOVO
02	100	UNIDADES	"T" DE ÁGUA SOLDÁVEL 32x25 mm
03	100	UNIDADES	"T" DE ÁGUA SOLDÁVEL 50mm
04	100	UNIDADES	"T" PARA CANO DE ÁGUA 20MM COM ROSCA
05	500	UNIDADES	ABRAÇADEIRA EM METAL PARA MANGUEIRA 83/102 mm
06	50	UNIDADES	ALICATE PRESSÃO 10"
07	50	UNIDADES	ALICATE REBITAR
08	50	UNIDADES	ALICATE UNIVERSAL 8"
09	100	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18
10	100	KG	ARAME QUEIMADO 18
11	50	UNIDADES	ARCO DE SERRA 12"
12	500	M3	AREIA FINA
13	500	M3	AREIA MÉDIA
14	500	SACOS	ARGAMASSA PISO SACO 20KG AC3
15	500	UNIDADES	ARRUELA 1/2
16	500	UNIDADES	ARRUELA 1/4
17	500	UNIDADES	ARRUELA 3/4
18	500	UNIDADES	ARRUELA 3/8
19	500	UNIDADES	ARRUELA 5/16
20	30	UNIDADES	ASSENTO SANITÁRIO COMUM
21	30	UNIDADES	BANDEJA PARA PINTURA MÍNIMO 37cm X 29cm
22	100	UNIDADES	BARRA DE FERRO ½ COM 12 METROS DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

			COMPRIMENTO
23	100	UNIDADES	BARRA DE FERRO 5/8 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
24	500	UNIDADES	BARRA ROSCADA 1/2
25	500	UNIDADES	BARRA ROSCADA 1/4
26	500	UNIDADES	BARRA ROSCADA 3/4
27	100	UNIDADES	BARRA ROSCADA 3/8
28	500	UNIDADES	BARRA ROSCADA 3/8
29	200	UNIDADES	BARRA ROSCADA 5/16
30	100	UNIDADES	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"
31	100	UNIDADES	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA
32	100	UNIDADES	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA DE VASO SANITÁRIO
33	100	PARES	BOTA DE BORACHA
34	50	UNIDADES	BOTINA COM ELÁSTICO
35	100	UNIDADES	BROXA RETANGULAR GRANDE 18 X 8
36	1000	UNIDADES	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 10mm
37	50	UNIDADES	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA
38	50	UNIDADES	CABO PARA PÁ PICARETA
39	50	UNIDADES	CABO PARA PÁ RETA
40	50	UNIDADES	CADEADO 25mm
41	50	UNIDADES	CADEADO 30mm
42	50	UNIDADES	CADEADO 45mm
43	15	UNIDADES	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA 20.000 LITROS
44	50	UNIDADES	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO
45	100	SACOS	CAL HIDRATADO SACO 20KG
46	100	SACOS	CAL PARA PINTURA 5 KG
47	100	SACOS	CAL VIRGEM SACO 20KG
48	100	UNIDADES	CANO DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO
49	100	UNIDADES	CAP ÁGUA COM ROSCA 20mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

50	100	UNIDADES	CAP SOLDAVEL PARA ÁGUA 20mm
51	30	UNIDADES	CARRINHO DE MÃO
52	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 10mm
53	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 10mm
54	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 11mm
55	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 12mm
56	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 13mm
57	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 14mm
58	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 15mm
59	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 16mm
60	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 17mm
61	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 18mm
62	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 19mm
63	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 20mm
64	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 22mm
65	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 24mm
66	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 26mm
67	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 27mm
68	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 30mm
69	50	UNIDADES	CHAVE COMBINADA 32mm
70	50	UNIDADES	CHAVE DE FENDA 3/16X5
71	50	UNIDADES	CHAVE PHILIPS 1/4X5
72	100	UNIDADES	CILINDRO PARA FECHADURA
73	500	SACOS	CIMENTO SACO 50 KG
74	100	PACOTES	CINTA PLASTICA ABRAÇADEIRA 10CM DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

			COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES
75	100	PACOTES	CINTA PLASTICA ABRAÇADEIRA 20 CM DE COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES
76	100	UNIDADES	CLIQUE PARA CABO DE AÇO ¾
77	100	UNIDADES	COLA ADESIVA EM RESINA EPÓXI EMBALAGEM COM 100GR
78	100	UNIDADES	COLA PARA CANO PVC BISNAGA COM 17 GRAMAS
79	50	UNIDADES	COLA PINCEL 175Gr
80	100	UNIDADES	COLA SUPERADESIVA, COLAGEM RÁPIDA, TUBO 5 GRAMAS
81	50	UNIDADES	COLHER DE PEDREIRO 9º
82	50	UNIDADES	COLUNA PARA PIA SANITÁRIA COMUM
83	100	PACOTES	CORANTE TIPO XADREX VERMELHO 1 KG
84	1000	METROS	CORDA ALGODÃO 2mm DE ESPESSURA
85	1000	METROS	CORDA EM ALGODÃO 4mm DE ESPESSURA
86	1000	METROS	CORDA EM ALGODÃO 8mm DE ESPESSURA
87	500	UNIDADES	CUMEEIRA 5mm
88	100	UNIDADES	CURVA ÁGUA PARA ROSCA 25mm
89	100	UNIDADES	CURVA PARA CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 25mm
90	100	UNIDADES	CURVA PARA CANO DE AGUA SOLDAVEL 50mm
91	50	UNIDADES	ENCHADÃO LARGO, 14cm
92	100	UNIDADES	ENGATE FLEXÍVEL 50mm
93	50	UNIDADES	ENXADA 2,5 LARGA
94	50	UNIDADES	ESCOVA DE AÇO COM CABO 3cm x15cm
95	50	UNIDADES	ESPÁTULA EM LATA 9,5cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

96	200	UNIDADES	ESPELHO FRIZADO EUCALIPTO TRATADO 20CMX5,50MT
97	100	UNIDADES	ESQUADRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM AÇO 14"
98	100	UNIDADES	FACÃO 18 POLEGADAS
99	100	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA 40mm
100	100	UNIDADES	FERRO 1/4 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
101	300	UNIDADES	FERRO 4.2 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
102	100	UNIDADES	FERRO 5/16 COM 12 METROS DE COMPRIMENTO
103	100	UNIDADES	FITA CREPE 18mm LARGURA, ROLO COM 50 M
104	100	UNIDADES	FITA ISOLANTE ROLO DE 10 METROS
105	100	UNIDADES	FITA VEDA ROSCA COM 50 METROS
106	20	UNIDADES	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 10 METROS
107	20	UNIDADES	FITA ZEBRADA C/ 100 MT
108	100	UNIDADES	FLANGE PARA SAÍDA DE CAIXA D'AGUA
109	50	UNIDADES	FOICE PADRÃO C/ CABO
110	100	KG	GRAMPO 19X11
111	500	UNIDADES	GUIA DE EUCALIPTO TRATADO 10X5,5
112	100	UNIDADES	JOELHO AZUL COM ROSCA ½
113	100	UNIDADES	JOELHO PARA CANO ESGOTO 90º - 100mm
114	100	UNIDADES	JOELHO PARA SISTEMA DE ESGOTO 45º - 100mm
115	100	UNIDADES	LAMINA PARA SERRA – FERRO
116	100	UNIDADES	LIMA PARA AFIAR FERRAMENTAS
117	100	UNIDADES	LIMA PARA MOTO SERRA MÉDIA
118	5.000	METROS	LINHA DE CORTAR GRAMA 3.3mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

119	200	UNIDADES	LIXA MASSA 150 (EM FOLHA)
120	200	UNIDADES	LIXA Nº 100 (FOLHA – PAPEL)
121	50	UNIDADES	LONA LEVE 6X4
122	300	METROS	LONA PRETA 150 MICROS
123	300	UNIDADES	LUVA AZUL COM ROSCA ½
124	200	UNIDADES	LUVA DE ÁGUA SOLDÁVEL 50mm
125	200	PARES	LUVA DE MALHA C/ PIGMENTOS
126	100	PARES	LUVA DE MALHA COM BANHO EM LATEX NATURAL, CORRUGADO, VERDE, TAM. G
127	200	UNIDADES	LUVA ESGOTO 100mm
128	200	UNIDADES	LUVA PARA ÁGUA COM ROSCA 20mm
129	200	UNIDADES	LUVA PARA CANALIZAÇÃO ÁGUA 32mm
130	200	UNIDADES	LUVA SOLDÁVEL 20mm
131	200	UNIDADES	MALHA FERRO 15X15X3.4 3X2
132	200	UNIDADES	MALHA FERRO 15X15X4.2 3X2
133	200	UNIDADES	MALHA FERRO 20X20X3.4 3X2
134	200	METROS	MANGA SILICONADA AMARELA
135	500	UNIDADES	MANTA ASFÁLTICA 30CM
136	500	UNIDADES	MANTA ASFÁLTICA 10CM
137	500	UNIDADES	MANTA ASFÁLTICA 15CM
138	500	UNIDADES	MANTA ASFÁLTICA 20CM
139	500	UNIDADES	MANTA ASFÁLTICA 5CM
140	50	UNIDADES	MARRETA 1,5KG
141	50	UNIDADES	MARTELO 27mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

142	50	UNIDADES	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 24mm
143	100	KG	MASSA PARA CALAFETAR
144	200	UNIDADES	MATAJUNTA
145	200	UNIDADES	NIPEL ROSQUEÁVEL 20mm
146	50	UNIDADES	PA DE CONCHA QUADRADA COM CABO
147	50	UNIDADES	PÁ DE CORTE
148	100	UNIDADES	PACOTE DE PREGO 24x60 1 KG
149	1000	UNIDADES	PARAFUSO PHILIPS 4.5X20
150	1000	UNIDADES	PARAFUSO PHILIPS 4.5X30
151	1000	UNIDADES	PARAFUSO PHILIPS 4.5X50
152	1000	UNIDADES	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X30
153	1000	UNIDADES	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50
154	1000	UNIDADES	PARAFUSO TELHEIRO
155	200	UNIDADES	PAU ROLIÇO TRATADO 15CM DIÂMETRO DE 6MT
156	2000	UNIDADES	PEDRA BLOCO
157	50	UNIDADES	PIA SANITÁRIA COMUM
158	50	UNIDADES	PICARETA COM CABO
159	100	UNIDADES	PINCEL ½"
160	100	UNIDADES	PINCEL 2/5"
161	2000	UNIDADES	PISO CLASSE A 50X50
162	500	UNIDADES	PORCA 1/2
163	500	UNIDADES	PORCA 1/4
164	200	UNIDADES	PORCA 3/4
165	500	UNIDADES	PORCA 3/8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

166	500	UNIDADES	PORCA 5/16
167	50	UNIDADES	PORTA SEMI OCA PADRÃO
168	50	UNIDADES	POSTE MONOFÁSICO COMPLETO 7M
169	50	UNIDADES	POSTE TRIFÁSICO COMPLETO 7M
170	100	KG	PREGO 17x27mm
171	100	KG	PREGO 18X30 mm
172	100	KG	PREGO 19x39 mm
173	100	KG	PREGO 21x48 mm
174	100	KG	PREGO 24x60 mm
175	100	KG	PREGO 25X72 mm
176	100	KG	PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA (PARA TELHAS FIBROCIMENTO)
177	100	UNIDADES	PROTETOR DE OUVIDO, TIPO PLUG
178	50	UNIDADES	REGISTRO DE GAVETA 25mm METAL
179	100	UNIDADES	REGISTRO ESFERA PUC 20mm
180	100	UNIDADES	REGISTRO ESFERA PUC 25mm
181	100	UNIDADES	REGISTRO ESFERA PUC 40mm
182	100	UNIDADES	REGISTRO ROSCA EXTERNA 3/4
183	50	UNIDADES	REGULADOR VÁLVULA DE GÁS
184	100	UNIDADES	ROLO DE ESPUMA 9cm
185	100	UNIDADES	ROLO DE LÃ 23cm
186	100	UNIDADES	SIFÃO 80cm
187	100	UNIDADES	SIFÃO UNIVERSAL
188	100	UNIDADES	SIFÃO UNIVERSAL 1,5 METROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

189	100	UNIDADES	SILICONE BISNAGA 300 GRAMAS
190	100	UNIDADES	SOLVENTE – EMBALAGEM DE 01 LITRO
191	100	UNIDADES	SOQUETE DE LÂMPADA
192	200	UNIDADES	TÁBUA BRUTA 15CMX2,7
193	200	UNIDADES	TÁBUA BRUTA 20CMX2,7
194	200	UNIDADES	TÁBUA BRUTA 30CMX2,7
195	200	UNIDADES	TÁBUA TRATADA 15CMX2,7
196	200	UNIDADES	TÁBUA TRATADA 20CMX2,7
197	200	UNIDADES	TÁBUA TRATADA 30CMX2,7
198	500	UNIDADES	TELHA 1,22X5MM
199	500	UNIDADES	TELHA 1,53X5MM
200	500	UNIDADES	TELHA 1,83X5MM
201	500	UNIDADES	TELHA 2,13X5MM
202	500	UNIDADES	TELHA 2,44X4MM
203	500	UNIDADES	TELHA 2,44X5MM
204	300	UNIDADES	TELHA EM FIBROCIMENTO 2,44 x 4mm
205	50.000	UNIDADES	TIJOLO 06 FUROS
206	10.000	UNIDADES	TIJOLO MACIÇO
207	50	UNIDADES	TINTA ACRÍLICO BRANCO FOSCO 18 LITROS
208	50	UNIDADES	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM INOX
209	50	UNIDADES	TORNEIRA PRETA EM PLASTICO COMUM PADRÃO
210	50	UNIDADES	TORQUES 12”
211	200	UNIDADES	TRELIÇA TJ8 6M
212	50	UNIDADES	TRENA 05 METROS

15/16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

213	500	UNIDADES	TUBO DE ÁGUA 20mm BARRA COM 6 METROS
214	500	UNIDADES	TUBO DE ÁGUA 25mm BARRA COM 6 METROS
215	500	UNIDADES	TUBO EM PVC PARA ÁGUA 50mm BARRA COM 6 METROS
216	50	UNIDADES	TUBO ESGOTO 150mm BARRA DE 06 METROS
217	500	UNIDADES	TUBO ESGOTO BARRA 6 METROS – 40mm
218	500	UNIDADES	TUBO PARA CANALIZAÇÃO ÁGUA 32mm – BARRA 6 METROS
219	500	UNIDADES	TUBO PARA ESGOTO 100mm (BARRA DE 6 METROS)
220	50	UNIDADES	VASO SANITÁRIO COMUM
221	100	UNIDADES	VASSOURA PARA RUA (plástica)
222	100	UNIDADES	VASSOURA RASTEL EM FERRO
223	100	UNIDADES	VEDA CONCRETO 5 LITROS
224	100	UNIDADES	VEDA REBOCO 5 LITROS